



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL:
	<i>Secretaria-Geral:</i>
	Extracto de despacho n.º 392/2013:
	Nomeia Arceolinda Monteiro Ramos, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, Chefe de Divisão de Redacção e Audiovisual em regime de substituição. 379
	Extracto de despacho n.º 393/2013:
Dá por finda a comissão de serviço de José Carlos Rocha Rodrigues Fortes, nas funções de técnico superior no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD. 379	
Extracto de despacho n.º 394/2013:	
Nomeia José Carlos Rocha Rodrigues Fortes, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessor no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD. 379	
Extracto de despacho n.º 395/2013:	
Nomeia Carmem Nancy Ferreira Martins Correia, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de técnico superior, no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD. 379	
PARTE C	CHEFIA DO GOVERNO:
	<i>Direcção-Geral da Administração Pública:</i>
	Extracto de despacho n.º 396/2013:
Concede aposentação a Francisco Herculano Marques de Barros, ex- condutor auto-pesado do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia. 379	
Extracto de despacho n.º 397/2013:	
Transita António Marques Semedo, capitão na reserva, para a situação de reforma. 379	

	<p>MINISTÉRIO DA SAÚDE: <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto de despacho nº 398/2013: Aprova a lista nominativa do pessoal médico, de enfermagem e auxiliar do Hospital de São Francisco de Assis, no Fogo..... 379</p> <p>Rectificação nº 42/2013: Rectifica o despacho publicado no <i>Boletim Oficial</i> nº 18/2013, sobre as nomeações definitivas das enfermeiras Teresa Rodrigues Dias e Olga Basília Osória Mojica. 380</p> <p>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA: <i>Direcção Nacional da Polícia Nacional:</i> Extracto de despacho nº 399/2013: Aplica a Eneida Gonçalves Fortes, agente de 1ª classe da Polícia Nacional, a pena de aposentação compulsiva..... 380</p> <p>Notificação nº 5/2013: Notifica o agente da Polícia Nacional, João António Lopes Andrade, de que lhe foi instaurado um processo disciplinar por abandono de lugar..... 380</p> <p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: <i>Gabinete do Ministro:</i> Extracto de despacho nº 400/2013: Reconhece como pessoa jurídica a Congregação das Missionárias Reparadoras do Sagrado Coração de Jesus..... 380</p> <p>MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA: <i>Instituto de Estradas:</i> Extracto de despacho nº 401/2013: Progridem os funcionários do quadro de pessoal do Instituto de Estradas como indica..... 380</p> <p>Extracto de despacho nº 402/2013: Reclassificando Domingos Correia Xavier Pinto, na categoria profissional de técnico profissional - nível 101..... 381</p> <p>MINISTÉRIO DA CULTURA: <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extracto de despacho nº 403/2013: Nomeia, as personalidades como membros da Alta Curadoria..... 381</p> <p>Extracto de despacho nº 404/2013: Nomeia, Hamilton Jair M. Lopes Fernandes, para exercer o cargo de Curador do Sítio Histórico da Cidade Velha Património Mundial. 381</p>
PARTE D	<p>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL: <i>Secretaria:</i> Extracto de deliberação: Transfere, Donaciano Bértulo Lima Costa Duarte, oficial de diligências, para, desempenhar funções no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de Santa Catarina. 381</p> <p>Rectificação nº 43/2013: Rectifica o extrato da deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial, publicado no <i>Boletim Oficial</i> nº 18, II Série..... 381</p> <p>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA: <i>Conselho Superior do Ministério Público</i> Aviso nº 2/2013: Torna público a eleição dos seguintes magistrados para a Comissão Eleitoral..... 382</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS: <i>Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros:</i> Publica a lista de antiguidade (com referência a 31/12/2012)..... 383</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DA BOA VISTA: <i>Câmara Municipal</i> Extracto de despacho nº 405/2013: Autoriza o regresso ao serviço de Jorge Alexandre Gomes, do quadro dos Serviços Urbanos da Câmara Municipal da Boa Vista..... 384</p> <p>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO <i>Câmara Municipal</i> Contrato de avença nº 5/2013: Contrata João Andrade Gonçalves, para exercer função, na Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo..... 384</p> <p>MUNICÍPIO DO SAL <i>Câmara Municipal</i> Extracto despacho nº 406/2013: Nomeia António Carlos Fernandes Monteiro, para, exercer a função de Delegado Municipal na Cidade de Santa Maria..... 384</p>

PARTE B**ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral**

Extracto do despacho nº 392/2013 – De S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional.

De 27 de Março de 2013:

Arceolinda Monteiro Ramos, redactora de 1^a classe, referência 14, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, nomeada Chefe de Divisão de Redacção e Audiovisual em regime de substituição, ao abrigo dos artigos 25º, 26º, 30º e do nº 2 do artigo 31º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugados com o artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

A despesa têm cabimento no código 02.01.01.01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Extracto do despacho nº 393/2013 – De S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional.

De 2 de Abril de 2013:

José Carlos Rocha Rodrigues Fortes, técnico parlamentar de 2ª classe, referência 13, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, desempenhando em comissão ordinária de serviço as funções de técnico superior no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD, dada por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2013.

Extracto do despacho nº 394/2013 – De S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional.

De 2 de Abril de 2013:

José Carlos Rocha Rodrigues Fortes, técnico parlamentar de 2ª classe, referência 13, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, nomeado, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessor no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD, nos termos do artigo 8º e do nº 1 do artigo 67º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, conjugados com o nº 1 e alínea a) do nº 2 do artigo 39º e artigo 45º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2013.

Extracto do despacho nº 395/2013 – De S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional.

De 2 de Abril de 2013:

Carmem Nancy Ferreira Martins Correia, licenciada em direito, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de técnico superior referência 13, escalão A, no Gabinete do Grupo Parlamentar do MPD, nos termos do artigo 8º e do nº 1 do artigo 67º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, conjugados com o nº 1 e alínea a) do nº 2 do artigo 39º e artigo 45º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2013.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.01 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 3 de Abril de 2013. – O Secretário-Geral, *Adalberto de Oliveira Mendes*.

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direcção-Geral da Administração Pública**

Extracto de despacho nº 396/2013 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 28 de Setembro de 2012

Francisco Herculano Marques de Barros, ex-condutor auto-pesado do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia - aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 17 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de Setembro de 2012 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 11 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 176.173\$00 (cento e setenta e seis mil cento e setenta e três escudos), poderá ser amortizado em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 277\$00 e as restantes de 504\$00.

Extracto do despacho nº 397/2013 – De S. Ex^a o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 1 de Fevereiro de 2013:

António Marques Semedo, capitão na reserva, enquadrado no nível “I” que corresponde ao índice “839”, transita para a situação de reforma

ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 236º dos Estatutos dos Militares, em conformidade com o disposto nos artigos 167º, 168º e 169º do Decreto-Legislativo nº 2/2012, de 15 de Novembro, com direito à pensão anual de 1.508.079\$48 (um milhão, quinhentos e oito mil, setenta e nove escudos e quarenta e oito centavos).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap.º 30.20, divisão 04, Cód. 03.05.03.01.01, de orçamento vigente. – Visados pelo Tribunal de Contas, em 18 de Março de 2013.

Direcção de Serviço de Segurança Social, na Praia, aos 1 de Abril de 2013. – O Director de Serviço, *Gerson Soares*.

—o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão**

Extracto do despacho nº 398/2013 – De S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 12 de Março de 2013:

Tendo presente a deliberação do Conselho de Ministros, de 2 de Fevereiro de 2012, que aceitou a doação do Hospital de São Francisco de Assis, no Fogo, e determinou a identificação do pessoal médico, enfermeiro e auxiliar afecto ao referido Hospital e da assunção dos encargos inerentes à manutenção dos seus vínculos profissionais;

Convindo a proceder à aprovação e publicação da Lista Nominativa do referido pessoal, o qual transita para as respectivas carreiras, no quadro do Ministério Saúde;

Nos termos do disposto no artigo 32º do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 27 de Setembro de 2010.

Determino:

1. É aprovada a lista nominativa do pessoal médico, de enfermagem e auxiliar do Hospital de São Francisco de Assis, no Fogo, que transita para as respectivas carreiras no quadro de pessoal do Ministério da Saúde, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. O presente despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Lista do pessoal contratado do Hospital São Francisco de Assis – São Filipe – Fogo

N.º	Nomes	Categoria	Início do Contracto
1	Maria Conceição Alves	Aux. Serv. Gerais 1/B	01/03/ 2012
2	Lina Silva Rodrigues Gonçalves	Aux. Serv. Gerais 1/B	01/03/2012
3	Benvinda Teixeira Cardoso	Téc. Aux. Laboratório 5/C	01/03/2012
4	Leonilde Teixeira Monteiro	Aux. Serv. Gerais 1/B	01/03/2012
5	Cesarina Fernandes Gomes	Aux. De Consultório 1/C	01/03/2012
6	Carla Sofia Delgado Araujo	Téc. Aux. De Laboratório 5/C	01/03/2012
7	Maria da Graça Barbosa Vicente	Aux. De Consultório 1/C	01/03/2012
8	Elisangela Gomes Gonçalves	Aux. De Consultório 1/C	01/03/2012
9	Maria Helena da Silva Pina	Aux. Serv. Gerais 1/B	01/03/2012
10	Luisa Helena da Silva	Aux. Serv. Gerais 1/A	01/03/2012
11	Jaquelina Fernandes Pereira	Aux. Serv. Gerais 1/B	01/03/2012
12	Ana Margarida Barbosa	Enfermeira Geral IV/110	01/03/2012
13	Tatiana Merlisa Ribeiro da Silva	Aux. Administrativo 2/A	01/03/2012
14	José Henrique Barbosa Teixeira	Guarda 1/E	01/03/2012
15	Roberto Hermógenes de Barros	Enfermeiro Geral V/100	01/03/2012
16	Manuel Mendes Cardoso Gomes	Téc. Profissional (Economato)	01/03/2012
17	José António Teixeira de Pina	Guarda 1/E	01/03/2012
18	Maria Zinha Fontes Rosa	Aux. Serv. Gerais 1/C	01/03/2012
19	Ademar de Jesus Andrade Gomes	Guarda 1/E	01/03/2012
20	Valdemiro Teixeira de Pina	Guarda 1/E	01/03/2012
21	João Alves	Guarda 1/E	01/03/2012
22	Evandro Bernardino das Neves Pires Monteiro	Méd. Esp. Em Cirurgia Geral	
23	Wilson Salomão Mendes Pereira Almeida	Méd. Esp. Em Radiologia	
24	Marina de Pina	Cozinheira 1/B	01/03/ 2012
25	Teodolinda Teixeira Pires Galvão	Téc. Aux. de RX 5/B	01/03/2012
26	Benilde Alves Pina Fernandes	Aux. Administrativo 2/A	01/03/2012

Rectificação n.º 42/2013

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 18/2013, II Série, de 26 de Março, sobre as nomeações definitivas das enfermeiras, Teresa Rodrigues Dias e Olga Basília Osória Mojica:

Onde se lê:

...De 14 de Abril de 2012

Deve ler-se:

...14 de Março de 2013

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 3 de Abril de 2013. – A Directora-Geral, *Serefina Alves*.

**MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Extracto de despacho n.º 399/2013 – De S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna:

De 13 de Março de 2013:

Eneida Gonçalves Fortes, agente de 1.ª classe da Polícia Nacional, foi aplicada a pena de aposentaçãõ compulsiva, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 37.º, ambos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional.

Notificação n.º 5/2013

Nos termos do n.º 4 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar da Polícia Nacional em vigor, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de Setembro, fica notificado o agente da 1.ª classe da Polícia Nacional, João António Lopes Andrade, efectivo desta Esquadra Policial, ausente em parte incerta no estrangeiro, de que lhe foi instaurado um processo disciplinar por abandono de lugar e que é concedido o prazo de (45) quarenta e cinco dias a partir da sua primeira publicação no *Boletim Oficial* ou em dois dos jornais de maior circulação no país, para caso querendo, apresentar a sua defesa escrita.

Mais se avisa que o referido processo se encontra nesta Esquadra, onde poderá ser consultado.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, aos 3 de Abril, de 2013. – O Chefe da Divisão, *Manuel Correia Cabral*.

—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Extracto do despacho n.º 400/2013 – De S. Ex.ª o Ministro da Justiça:

De 14 de Março de 2013:

É autorizada a Congregação das Missionárias Reparadoras do Sagrado Coração de Jesus, no termos da Base XI n.º 2 e XII n.º 2 da Lei n.º 4/71, de 21 de Agosto, e ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 216/72, de 27 de Julho, aplicável por força da portaria n.º 504/74, de 31 de Agosto, vai reconhecida como pessoa jurídica a Congregação das Missionárias Reparadoras do Sagrado Coração de Jesus, autorizada a desenvolver as suas actividades em Cabo Verde.

Gabinete do Ministro da Justiça, na Praia, aos 14 de Março de 2013. – O Director, *José Carlos Gomes Ferreira*.

—o—

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS
E ECONOMIA MARÍTIMA**

Instituto de Estradas

Extrato do despacho n.º 401/2013 – De S. Ex.ª o Presidente do Instituto de Estradas:

De 20 de Março de 2013:

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 5/2005, de 24 de Janeiro que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários e o

Regulamento de Avaliação de Desempenho do pessoal do Instituto de Estradas, progridem os seguintes funcionários do quadro de pessoal do mesmo Instituto:

Com efeitos a partir do dia 8 de Julho de 2012:

1. Maria de Lurdes Furtado Lopes Sanches Ferreira, enquadrada na categoria profissional de técnico superior - nível 101 do quadro do pessoal do Instituto de Estradas progride para técnico superior - nível 102;

Com efeitos a partir do dia 9 de Setembro de 2012:

2. Maria Josefa Castellon Hernandez, enquadrada na categoria profissional de técnico superior principal - nível 202 do quadro do pessoal do Instituto de Estradas progride para técnico superior principal - nível 203.

Extrato do despacho nº 402/2013 – De S. Ex^a o Presidente do Instituto de Estradas:

De 20 de Março de 2013:

Domingos Correia Xavier Pinto, categoria profissional de auxiliar - nível 104, do quadro de pessoal do Instituto de Estradas, reclassificado na categoria profissional de técnico profissional - nível 101, nos termos do disposto no artigo 25º da Portaria n.º 5/2005, de 24 de Janeiro que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários do Instituto de Estradas, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2013.

Instituto de Estradas, na Praia, aos 20 de Março de 2013. – O Presidente, *Manuel Nascimento Carvalho*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 403/2013 – De S. Ex^a o Ministro da Cultura:

De 6 de Novembro de 2012:

Nos termos da alínea *f*) do nº 1, combinado com o nº 2 do artigo 2º da Resolução do Conselho de Ministros nº 4/2012 de 25 de Janeiro, que cria a Alta Curadoria para o Sítio histórico da Cidade Velha Património Mundial, são nomeadas, as seguintes personalidades como membros da referida Alta Curadoria:

1. Albertino Xisto Almeida
2. Edmir Santos Ferreira
3. Natalino Lopes Vaz Semedo
4. Edson David Barreto da Moura

Extracto de despacho nº 404/2013 – De S. Ex^a o Ministro da Cultura:

De 6 de Novembro de 2012:

Hamilton Jair M. Lopes Fernandes, nomeado, para exercer o cargo de Curador do Sítio Histórico da Cidade Velha Património Mundial, nos termos da alínea *e*) do nº 1, combinado com o nº 2 do artigo 2º da Resolução nº 4/2012, de 25 de Janeiro, que cria a Alta Curadoria para o referido Sítio.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Cultura, na Praia, aos 10 de Dezembro de 2012. – O Director-Geral, *Alberto Silva Ramos*

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extrato de deliberação

De 22 de Fevereiro de 2013

Ao abrigo do preceituado no artigo 49º do estatuto do pessoal oficial de justiça, aprovado pelo Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, o Conselho Superior da Magistratura Judicial, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 29º, al. *f*) da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro, delibera o seguinte:

Transferir, a seu pedido, Donaciano Bértulo Lima Costa Duarte, oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro do pessoal oficial de justiça, colocado no Tribunal da Comarca do Tarrafal, para, na mesma categoria, desempenhar funções no Juízo Crime do Tribunal da Comarca de Santa Catarina.

Está conforme.

Rectificação nº 43/2013

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 18, II Série, de 26 de Fevereiro de 2013, o extrato da deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial, de 22 de Fevereiro de 2013, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Conselho Superior do Ministério Público

Deve ler-se:

Conselho Superior da Magistratura Judicial

Onde se lê:

Deliberação nº 17/2013

Deve ler-se:

Extrato de deliberação

De 22 de Fevereiro de 2013

Nos termos do artigo 15º, alínea *d*) do nº 1 do artigo 27º e artigo 47º, todos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 28º e 39º do Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro e alínea *a*) do artigo 8º do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Julho, são nomeados, por urgência conveniência de serviço, os candidatos aprovados em concurso a seguir indicados, com efeitos a partir da data de posse:

Edna Giselle Soares Lopes, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocada no 1º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente;

Janice da Conceição Almeida Fernandes, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocada no 1º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia;

Gerson Manuel Spencer Lopes Lima Monteiro, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocado no 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia;

Kátia Soraia Pereira Baessa, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocada no 1º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia;

Gilson de Jesus Neves Lopes, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocado no 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente;

Verânio Patrick Correia Lima, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocado no 4º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia;

Pedro Correia Lopes Barbosa, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocada no 3º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia;

Nélida da Conceição Ramos Correia, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocada no 3º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia;

Tereza de Jesus Lopes Brito, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocada no 3º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia;

Iolanda Jandira Tavares Baessa, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocada no 2º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia;

Eneida Assunção Tibúrcio, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocada no 1º Juízo Crime do Tribunal da Comarca de São Vicente;

Orisa Almeida Varela, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocada no Tribunal da Comarca de São Domingos;

Emanuela Barbosa Lopes de Pina, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocada no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Filipe;

Joaquim Pedro Gomes, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocado no Tribunal da Comarca de Porto Novo;

Esperança Pereira Gomes, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocada no 4º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia;

Helena Samira da Veiga Monteiro, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocada no Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia;

Sónia Patrícia Sanches Monteiro, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocada no Juízo de Trabalho do Tribunal da Comarca da Praia;

Ivan Santos Silva, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocado no Tribunal da Comarca da Boa Vista;

Eley de Jesus Ribeiro Varela, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocada no Tribunal da Comarca do Tarrafal;

Onildo Aguinaldo Correia Varela, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocado no 4º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia;

Edson Varela Monteiro, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Catarina;

Elizabeth dos Reis Costa, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocada no Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia;

Florian Jorge Lopes Leite, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocado no Juízo Cível do Tribunal do Sal;

Nereida Patrícia de Sousa Oliveira Borges Monteiro, candidata aprovada em concurso, nomeada provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocada no Tribunal da Comarca da Brava;

Danilson Rodrigues Figueiredo Ramos Évora, candidato aprovado em concurso, nomeado provisoriamente, para exercer as funções de oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais, ficando colocado no Tribunal da Comarca do Maio;

Esta despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro - Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Está conforme

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 14 de Março de 2013. – O Secretário p/substituição, *Joaquim Semedo*

—oço—

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

Aviso nº 2/2013

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), na reunião ordinária do dia 27 de Março, no âmbito da eleição de magistrados para o integrar como vogal, ao abrigo do disposto no artigo 43º, nº 2, da Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), aprovada pela Lei nº 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, elegeu os seguintes magistrados para a Comissão Eleitoral:

- Dr. Franklin Afonso Furtado, Procurador da República de Círculo, ex-Procurador-Geral da República;
- Dr. António Maria Martins Claret, Procurador da República de 2ª Classe, que renunciou ao cargo de vogal do CSMP com efeitos a partir de 1 de Abril de 2013.

Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 27 de Março de 2013. – O Presidente, *Júlio César Martins Tavares*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros

Lista de Antiguidade (com referência a 31/12/2012)
Nos termos do artigo 69º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março

N.º	Nomes	Categoria	Ref.	Esc.	Início de Funções no Tribunal de Contas	Interrupções			Tempo de serviço no TC até 31/12/2012			
						Ano	Mês	Dia	Ano	Mês	Dia	
1	Marta Moreira Lopes Neves	Auditor Geral	15	C	17 de Maio de 1997	7 dias de faltas injustificadas c)			7	15	7	7
2	Henrique Tavares C. e Silva	Auditor Geral	15	D	6 de Outubro de 1997					15	2	25
3	Alice Lima Fonseca	Auditor Principal	14	B	31 de Dezembro de 2003					9	0	0
4	Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes	Auditor Principal	14	B	12 de Abril de 2005					7	8	19
5	João da Cruz Borges Silva	Auditor Principal	14	B	20 de Dezembro de 2006					6	0	11
6	Maria Jesus de Fátima Gomes Andrade	Auditor Principal	14	B	27 de Setembro de 2006					6	3	4
7	José Pedro dos Reis Agues	Auditor	13	F	23 de Março de 1993					19	9	8
8	Natalina Spencer Lima	Auditor	13	F	14 de Outubro de 1993					19	2	17
9	David Carlos Monteiro Rocha	Auditor	13	D	23 de Março de 1993	De 8/11/1999 a 23/12/2002 a)	3	1	15	16	8	7
10	Luciano da Cruz Fortes	Auditor	13	C	23 de Fevereiro 1998	6 dias de faltas injustificadas c)			6	14	10	2
11	Ulisses Emanuel T. Almeida Cardoso	Auditor	13	B	1 de Fevereiro de 2001					11	10	30
12	Elizabete Maria do Rosário Almeida	Auditor	13	A	1 Setembro de 2006					6	3	30
13	António Andrade Gonçalves	Auditor	13	A	30 de Agosto de 2006					6	4	1
14	Luís Felipe Pereira Almeida	Auditor	13	A	27 de Setembro de 2006					6	2	34
15	Ilda Rocha Barbosa	Auditor	13	A	7 de Setembro de 2009					3	3	24
16	Dulcelina Correia Silva	Auditor	13	A	7 de Setembro de 2009					3	3	24
17	Sónia Helena Monteiro Correia	Auditor	13	A	1 de Março de 2010					2	9	30
18	Joselina do Carmo P. a. S. de Carvalho Pires	Auditor	13	A	15 de Novembro de 2010					2	1	16
19	Ana Maria Sá Nogueira Furtado	Auditor	13	A	15 de Novembro de 2010					2	1	16
20	Sheila Suzanne Fonseca Costa	Auditor	13	A	15 de Novembro de 2010					2	1	16
21	Mário Amaro Tavares	Auditor	13	A	15 de Novembro de 2010					2	1	16
22	Filomeno Tavares Soares de Carvalho	Auditor	13	A	8 de Setembro de 2011					1	4	23
23	Maria Manuela Costa B. Pereira	Auditor	13	A	8 de Março de 1999					13	9	23
24	Edmilton Odair Martins da Cruz	Auditor	13	A	1 de Julho de 2011					1	5	30
25	Bartolomeu Soares Gomes de Oliveira	Auditor-Adjunto Principal	12	B	27 de Setembro de 2006					6	3	4
26	Ana Mafalda L. Correia Amado	Auditor-Adjunto	11	E	26 de Dezembro de 1991					21	0	5
27	Maria José Gomes Rodrigues	Auditor-Adjunto	11	A	17 de Outubro de 2005	1 dia de falta injustificada d)				7	2	14
28	Ana Maria do Rosário Tavares Gomes	Auditor-Adjunto	11	A	27 de Setembro de 2006					6	3	4
29	Maria Natália Bentub	Verificador de Principal	9	B	30 de Agosto de 2006					6	4	1
30	Raúl Jorge Rosa Gomes	Técnico Superior	13	A	24 de Outubro 2007					5	3	7
31	Eloisa Lima Gertrudes	Técnico-Adjunto	11	A	15 de Novembro de 2010					2	1	16
32	Catarina Gonçalves Teixeira Gomes	Assistente Administrativo	6	E	1 de Agosto de 1987	De 6/07/2001 a 8/10/2001 b)	0	3	2	25	1	28
33	António Soares Rosa	Fiel de Armazém	4	G	23 de Junho de 2009					3	6	8
34	José Daniel de Pina Tavares	Condutor. Auto de Ligeiro	2	G	2 de Abril de 1988					24	8	29
35	Clementina Miranda Gonçalves	Ajud. S. Gerais I/E	1	E	2 de Fevereiro de 1995					17	10	29

a) Licença sem vencimento de longa duração

b) Licença sem vencimento de 90 dias

c) Faltas injustificadas, de acordo com a Lista de antiguidade publicada no *Boletim Oficial* n.º 14 II Série de 11 de Abril de 2007

d) Faltas injustificadas, ocorridas em 2012

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Tribunal de Contas, na Praia, aos 27 de Março de 2013. – A Directora dos Serviços, Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes

PARTE G**MUNICÍPIO DA BOA VISTA****Câmara Municipal**

Extracto de despacho nº 405/2013 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 8 de Fevereiro de 2013:

Jorge Alexandre Gomes, escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão D, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços Urbanos da Câmara Municipal da Boa Vista, autorizado o regresso ao serviço, após 5 (cinco) anos de licença sem vencimento, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial* ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março.

A despesa tem cabimento no código 02.01.01.01.03 do Orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 2013).

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 12 de Março de 2013. – A Secretária Municipal, *Irlandina Livramento Ramos Duarte*

—oço—

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO**Câmara Municipal**

Extracto do contrato de avença nº 5/2013

De 18 de Fevereiro de 2013

João Andrade Gonçalves, contratado para os termos dos artigos 92º nº 2, alínea *d*) da Lei nº 134/IV/95, de 3 Julho, artigos 32º, 33º nº 1, alínea *b*)

e nº 3 e 34º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, na Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, é celebrado o presente contracto de avença, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

O encargo resultante da despesa tem cabimentos na dotação inscrita no código 02.01.01.03.02 (DAF), do orçamento municipal para o ano económico de 2013. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Fevereiro de 2013).

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 14 de Março de 2013. – O Secretário Municipal, *João Fernandes Fontes*.

—oço—

MUNICÍPIO DO SAL**Câmara Municipal**

Extracto de despacho nº 406/2013 – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal do Sal:

De 5 de Fevereiro de 2013:

António Carlos Fernandes Monteiro, técnico-adjunto, referência 11, escalão A, do quadro do pessoal da Câmara Municipal do Sal, nomeado, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90, de 29 de Junho, para nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei nº 21/99 de 26 de Abril e artigo 118º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, exercer a função de Delegado Municipal na Cidade de Santa Maria, com efeito a partir do dia 1 de Fevereiro de 2013.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.62.01.02, do orçamento vigente da Câmara Municipal do Sal.

Câmara Municipal do Sal, aos 5 de Fevereiro de 2013. – A Presidente, *Jorge Eduardo de Feguediro*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto publicação de sociedade nº 120/2013:

Certifica uma sociedade “GMT CABO VERDE – CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE PROJECTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A. “GMT CABO VERDE”.76

Extracto publicação de sociedade nº 121/2013:

Certifica um registo de nomeação de órgãos sociais e vinculação da sociedade comercial denominada “TLC, S.A.”77

Extracto publicação de sociedade nº 122/2013:

Certifica uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO FRAGATA”77

Extracto publicação de sociedade nº 123/2013:

Certifica um registo de aumento do capital social e nomeação do fiscal único da sociedade comercial denominada “MTCV – INSTALAÇÕES TÉCNICAS, S.A.”77

Extracto publicação de sociedade nº 124/2013:

Certifica um averbamento da mudança da sede da sociedade comercial unipessoal denominada “XI CORAÇÃO COMÉRCIO UNIPESSOAL, LDA”.77

Extracto publicação de sociedade nº 125/2013:

Certifica um registo de alteração do objecto da sociedade denominada “MONTEADRIANO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. – SUCURSAL”.78

Extracto publicação de sociedade nº 126/2013:

Certifica um registo de nomeação de órgãos sociais e transformação da sociedade comercial denominada “EFE – SOCIEDADE PARA O ENSINO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO, LDA”. 78

Extracto publicação de sociedade nº 127/2013:

Certifica a “AGROMAR - FOOD DESIGN COOPERATIVA”, e o respectivo estatutos.....78

Extracto publicação de sociedade nº 128/2013:

Certifica a alteração do artigo 5º do pacto social da sociedade “MATEC - MANUTENÇÃO CABOVER-DEANA S.A.”82

Extracto publicação de sociedade nº 129/2013:	
Certifica uma associação, denominada “ASSOCIAÇÃO ACUB”.....	82
Extracto publicação de sociedade nº 130/2013:	
Certifica uma sociedade comercial por quotas, “ESCOLA CONDUÇÃO HORIZONTE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.....	82
Extracto publicação de sociedade nº 131/2013:	
Certifica uma escritura pública de constituição de “ASSOCIAÇÃO DE BATUCADEIRAS RAIZ DE PINGO CHUVA”.....	83
Extracto publicação de sociedade nº 132/2013:	
Certifica uma “ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO-PECUÁRIOS DE VENEZA” designada abreviadamente por “APROAPE-VENEZA”.....	83
MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:	
Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares:	
Deliberação nº 084/2012:	
Autoriza a inscrição da empresa “REIS E MORAIS, LIMITADA - REMO, LDA”, para o exercício da actividade de construção, nas especialidades que indica.....	83
BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTO, S.A.	
Assembleia Geral:	
Rectificação de convocatória:	
Convoca os accionistas da sociedade “BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS CABO VERDE, S.A. (BAICV)”, para se reunirem em assembleia geral.....	84
TRANSCOR – SV S.A.	
Assembleia Geral:	
Convocatória nº 10/2013:	
Convoca os accionistas para uma assembleia geral extraordinária.....	84

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extracto publicação de sociedade nº 120/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “GMT CABO VERDE – CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE PROJECTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A. “GMT CABO VERDE”.

SEDE: 1. Achada Santo António, n.º 11, Bloco A, 4B, Prédio IFH, Comunidade Europeia, C.P. n.º 128.

2. Pode a sociedade, mediante deliberação do conselho de administração, mudar a sede social para qualquer outra localidade do território nacional, criar e encerrar, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro delegações, bem como estabelecer, modificar e extinguir quaisquer formas de representação.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1. Consultoria, promoção e desenvolvimento de projectos nos domínios financeiro e das tecnologias de informações de comunicação (TIC).

Elaboração e promoção de modelos de negócios.

Desenvolver redes de parceiros.

Organização e levantamento de fundos para projectos financeiros e TIC em Cabo Verde e estrangeiros.

2. A sociedade, mediante deliberação do conselho de administração, pode adquirir e alienar livremente participações no capital de outras

sociedades, ainda que estas tenham objecto social diverso do seu ou ainda associar-se a outras pessoas jurídicas, para com estas constituir, nomeadamente sociedades, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participações.

CAPITAL: 20.000.000\$00, realizado em dinheiro, representado por 20.000 acções, no valor nominal de 1.000\$00 cada uma.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: José Brito.

Cargo: Presidente.

Nome: Raphael Nlend Bassama.

Cargo: Administrador-delegado.

Nome: Carlos Alberto Pires Tiny.

Cargo: Administrador.

Nome: Luiselio Celsius da Graça Salvaterra Pinto.

Cargo: Administrador.

Nome: Manuel de Jesus Costa.

Cargo: Administrador.

FORMA DE OBRIGAR: 1. Pela assinatura:

a) Do presidente do conselho de administração e de mais um outro membro do CA;

b) Do administrador-delegado, dentro dos limites da delegação de poderes que lhe foi conferido, pelo conselho de administração;

c) De dois procuradores com poderes bastantes para o acto.

2. Nos actos de mero expediente, recibo e inerente correspondência é suficiente a assinatura de um administrador executivo ou de um procurador com poderes bastantes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 19 de Março de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 121/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais e vinculação da sociedade comercial anónima denominada “TLC, S.A.”, com sede na cidade da Praia e o capital social de 15.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3396/2012/12/05.

Artigo alterado: 21.º, n.ºs 1 e 4.

Termos da alteração:

Nomeação:

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Conselho de administração:

Nome: Giuseppe Dell’Orto.

Estado civil: Casado.

Residência: Praínha, cidade da Praia.

Nif: 152170944.

Cargo: Presidente.

Nome: Fátima Balbina Lima.

Estado civil: Divorciada.

Residência: Ribeirinha, São Vicente.

Nif: 105758205.

Cargo: Administradora.

Nome: Arlete Neves Tavares.

Estado civil: Solteira, maior.

Residência: Monte Sossego, São Vicente.

Nif: 122188209.

Cargo: Administradora.

Nome: Jorge Alberto Melício Silva.

Estado civil: Divorciado.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

Nif: 118933540.

Cargo: Administrador.

Nome: Zenaida Rendall Évora.

Estado civil: Casada.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia.

Nif: 117893013.

Cargo: Administradora.

FORMA DE OBRIGAR: Vincula-se através de duas assinaturas, sendo uma do presidente do conselho de administração e a outra de um dos demais administradores.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 19 de Março de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 122/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número

1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO FRAGATA”, com sede em Palmarejo Baixo - cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidade principal:

A administração, conservação das partes comuns do condomínio, bem como promover a segurança do condomínio.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 22 de Março de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 123/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento do capital social e nomeação do fiscal único da sociedade comercial anónima denominada “MTCV - INSTALAÇÕES TÉCNICAS, S.A.”, com sede na Zona Industrial de Achada Grande Trás, Lote n.º 8, cidade da Praia e o capital social de 28.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1833/2005/O3/10.

MONTANTE DO AUMENTO: 72.000.000\$00, realizado por incorporação de reservas livres.

Nomeação:

Fiscal único.

Artigos alterados: 4.º, n.º 1 e 13.º.

Termos das alterações:

CAPITAL: 100.000.000\$00, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 100.000 ações nominativas com o valor nominal de 1.000\$00 cada.

FISCAL ÚNICO

Nome: Lamine Alexandre Fortes de Pina.

Cargo: Fiscal efectivo.

Nif: 109323211.

Nome: Isa da Conceição Mendes Baessa.

Cargo: Fiscal suplente.

Nif: 105293571.

Duração: Quadriénio 2013-2016.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 26 de Março de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 124/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento da mudança da sede da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “XI CORAÇÃO COMÉRCIO UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Tira Chapéu - Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 19448/2011/07/12.

Artigo alterado: 2.º, n.º 1.

Termos da alteração:

SEDE: R/C Esq.- Cidadela, cidade da Praia.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 27 de Março de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 125/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto da sociedade denominada “MONTEADRIANO – Engenharia e Construção, S.A. – Sucursal”, com sede no Plateau, Cidade da Praia e o capital social de 50.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1481/2003/10/24.

Termos da alteração:

OBJECTO: Exercício de indústria de construção civil e obras públicas, em todos os seus domínios e actividades conexas, elaboração de estudos técnicos e projectos de engenharia, extração de inertes, exploração de pedreiras e minas de qualquer natureza, compra e venda de bens imóveis e a revenda dos adquiridos para esse fim.

A sociedade dedica-se a importação e exportação.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 27 de Março de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 126/2013:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais e transformação da sociedade comercial denominada “EFE – Sociedade para o Ensino, Formação e Educação, Lda.”, com sede na Rua Andrade Corvo, 27, 1.º Dtº- Cidade da Praia e o capital social de 10.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1915/2005/11/02.

Artigo alterado: 19.º.

Termos da alteração:

Conselho de Gerência:

GERÊNCIA:

Exercida pelos Drs. Simão Monteiro, Abailardo Amado e Olavo Correia.

Assembleia Geral:

Presidente: Dr. David Hopffer Almada.

Secretário: Dr. Júlio Martins Tavares.

TRANSFORMAÇÃO:

FIRMA: “EFE - SOCIEDADE PARA O ENSINO, FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO, S.A”.

SEDE: Rua Cândido dos Reis, n.º 4 - 1.º andar, esquerdo - cidade da Praia, podendo o conselho de administração deslocá-la para qualquer outro ponto do território nacional ou criar sucursais, agências, delegações, filiais ou outras formas locais de representação em qualquer outro ponto de Cabo Verde ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: 1. Instituir, manter e gerir estabelecimentos de ensino superior, destinados a realizar e ou promover a realização de acções de ensino, formação e educação, investigação e divulgação da ciência e da cultura, designadamente que confirmam os graus académicos e diplomas de ensino superior previstos na lei, nomeadamente de estudos superiores especializados, licenciatura, mestrado e doutoramento.

2. a) Instituir, manter e gerir estabelecimentos de ensino secundário e pós-secundário, destinados a realizar e ou promover a realização de acções de ensino, formação, educação, investigação e divulgação da ciência e da cultura ao nível secundário e pós-secundário, conferindo os graus e títulos admitidos na lei.

b) Realizar e ou promover a realização de acções de formação profissional, permanentes ou não, conferindo os graus e títulos admitidos na lei.

c) Exercer, nos termos da legislação aplicável, quaisquer outras actividades industriais ou comerciais complementares e ou conexas com as previstas no número anterior e nas alíneas precedentes, designadamente no domínio do transporte escolar, residência académica e estudantil e a prestação de serviços a estudantes e docentes.

3. A sociedade pode, ainda, adquirir participações em quaisquer outras sociedades, seja qual for o tipo e objecto social, ou em agrupamentos complementares de empresas, bem como aliená-las, mediante deliberação da assembleia geral de Accionistas.

CAPITAL: 10.000.000\$00, representado por 10.000 acções de valor de 1.000\$00, cada.

FORMA DE OBRIGAR: 1. Exercidas pelo presidente do conselho de administração ou por dois dos seus administradores.

2. Pela assinatura conjunta de dois administradores, ou pela assinatura conjunta do director geral e um administrador, no âmbito das suas competências, salvo os actos de mero expediente em que basta a assinatura do director geral, ou ainda pelas assinaturas de mandatários, no âmbito dos poderes que lhes tenham sido conferidos pelos respectivos instrumentos de mandato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 28 de Março de 2013. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente**Extracto publicação de sociedade nº 127/2013:****CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 3 - AGROMAR - FOOD DESIGN COOPERATIVA;
- c) Que foi requerida pelo n.º 3 do diário do dia 17 de Dezembro do corrente, por Vânia Regina D. Pachito;
- d) Que ocupa cinco folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1324/2012:

Artº 22º 11.2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

ESTATUTOS DA SOCIEDADE AGROMAR - FOOD DESIGN COOPERATIVA**CAPÍTULO I****Disposições Gerais****(Designação, sede, duração e objectivos)****Artigo 1º**

É constituída e será regida pelos presentes estatutos, regulamento interno e pelas disposições de direitos aplicáveis às sociedades cooperativas, a Cooperativa de 1º grau, com número de sócios e capital variáveis, que se denomina: “AGROMAR – FOOD DESIGN COOPERATIVA”.

Artigo 2º

Sede

A Cooperativa tem a sua sede na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente.

Artigo 3º

Duração

A Cooperativa durará por tempo indeterminado a contar da data em que a assembleia geral constitutiva aprove os estatutos.

Artigo 4º

Princípios

A Cooperativa aceita como seus, os princípios do cooperativismo consagrados no artigo 475º do Código das Empresas Comerciais em vigor, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 3/99, de 29 de Março.

Artigo 5º

Objecto

A Cooperativa tem como objecto: Produzir e comercializar a preços justos e segundo os princípios de economia solidária produtos gastronómicos e agrícolas. A cultura do Design na área dos alimentos.

CAPÍTULO II

Dos cooperadores e candidatos. Direitos. Deveres e Sanções

Artigo 6º

Acesso a qualidade de cooperador

Considera-se cooperador qualquer pessoa que seja admitida pela assembleia geral, depois de verificados os seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa singular maior de dezoito anos, ou pessoa colectiva (associação, cooperativa, mini-empresa, etc);
- b) Ter reconhecida idoneidade moral e cívica;
- c) Estar em condições de participar activamente nas actividades da Cooperativa;
- d) Não ser membro de outra cooperativa do mesmo tipo.

Artigo 7º

Direitos dos cooperadores

São os seguintes direitos dos cooperadores:

- a) Gozar das vantagens que a Cooperativa possa alcançar pelo normal exercício das suas actividades;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais da Cooperativa;
- c) Propor medidas julgadas úteis aos interesses da Cooperativa;
- d) Controlar com periodicidade prevista, a gestão administrativa, económica e financeira da cooperativa;
- e) Exonerar-se a todo o tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias dirigido ao conselho de direcção da Cooperativa, sem prejuízo da responsabilidade pelo cumprimento das suas obrigações assumidas anteriormente;
- f) Propor a admissão de novos cooperadores;
- g) Dirigir aos órgãos da Cooperativa quaisquer petições ou oposições que sejam pertinentes e recorrer das suas deliberações para a assembleia geral.

Artigo 8º

Deveres dos cooperadores

São deveres fundamentais dos cooperadores:

- a) Realizar no acto de inscrição, a parte social estipulada;
- b) Participar activamente em todas as actividades da Cooperativa;
- c) Desempenhar gratuitamente os cargos sociais para que tenha sido eleitos, salvo escusa justificada aceite pela Assembleia Geral;

d) Acatar, cumprir e fiscalizar o cumprimento da lei, dos estatutos e do regulamento interno, participando ao Conselho de Direcção todas as infracções de que tenha conhecimento;

e) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para a difusão prática e consecução dos princípios do movimento Cooperativo.

Artigo 9º

Perda da qualidade de cooperador

São causas da perda de qualidade de cooperador:

- a) Exoneração;
- b) Morte;
- c) Exclusão;
- d) A perda de requisitos exigíveis para a admissão.

Artigo 10º

Sanções

1. Aos cooperadores que não cumprem os seus deveres, promovem o descrédito da Cooperativa, dificultem o seu desenvolvimento, ou pratiquem qualquer acto hostil ou desonesto para com esta, serão aplicadas as seguintes penalidades, conforme a gravidade das faltas:

- a) Advertência;
- b) Repreensão escrita;
- c) Suspensão até 90 dias;
- d) Exclusão.

2. A exclusão é da competência da assembleia geral, mediante a proposta do conselho da direcção, baseada em processo disciplinar.

3. Os cooperadores excluídos terão direito a receber a parte social que tenham realizado.

Artigo 11º

Participação e admissão de candidatos a cooperadores

1. Podem participar na Cooperativa pelo prazo máximo de 90 dias, candidatos a cooperadores, desde que preencham os requisitos fixados pelos estatutos.

2. A assembleia geral, após ao prazo fixado no número anterior, deverá pronunciar-se sobre a passagem do candidato ao membro da Cooperativa.

3. Os candidatos a cooperadores têm os mesmos direitos e deveres dos cooperadores à excepção de:

- a) Eleger e ser eleito para cargos sociais.

CAPITULO III

Os órgãos da Cooperativa

Artigo 12º

Estrutura

A Cooperativa exerce as suas funções através dos seguintes órgãos sociais:

- a) A assembleia geral;
- b) O conselho de direcção;
- c) O conselho fiscal.

Da assembleia geral

Artigo 13º

Natureza e quorum de funcionamento

1. A assembleia geral é a reunião dos cooperadores no pleno gozo dos seus direitos. Deverá ser expressamente convocada, com 15 dias

de antecedência, por meio de avisos directos aos cooperadores e achar-se-á legalmente constituída desde que à hora marcada nos avisos de convocação, estejam presentes mais de metade dos cooperadores, com direito de voto, ou os seus representantes devidamente credenciados.

2. Quando por falta de número mínimo de presenças a assembleia geral não se reúne à hora marcada, poderá funcionar uma hora mais tarde, com qualquer número de cooperadores, sempre com designação de suas finalidades, não podendo decidir sobre outros assuntos.

Artigo 14º

Reuniões da assembleia geral

A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente até 31 de Dezembro para aprovação do orçamento, ordinariamente até fins de Março de cada ano, para aprovação do relatório de contas do conselho da direcção, e ordinariamente de três em três anos para eleição dos órgãos da cooperativa, e extraordinariamente, sempre que requerido por um conjunto de cooperadores que represente um terço da totalidade dos mesmos, ou por qualquer órgão da cooperativa.

Artigo 15º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, cujo mandato trienal é renovável caso haja eleição favorável da assembleia geral.

Artigo 16º

Competência do presidente da mesa

Ao presidente da mesa da assembleia geral compete:

1. Convocar a assembleia geral;
2. Dirigir e orientar os trabalhos das respectivas sessões, competindo-lhe, na qualidade de fiscal e representante da legalidade cooperativa impedir todo e qualquer discussão contrária às disposições dos estatutos da cooperativa, seus regulamentos internos e leis;
3. Dar posse aos órgãos da cooperativa.

Artigo 17º

Competência do vice-presidente e secretário da mesa

1. Ao vice-presidente da mesa da assembleia geral compete substituir o presidente em caso de impedimento ou ausência deste.
2. Ao secretário da mesa da assembleia geral compete assegurar o expediente e o arquivo da assembleia geral, fazer as actas e demais acções inerentes ao seu cargo.

Artigo 18º

Competência da assembleia geral

À Assembleia Geral compete designadamente:

- a) Eleger os órgãos da Cooperativa, julgar os seus actos e admiti-los;
- b) Discutir, apreciar e aprovar o relatório do conselho de direcção, o parecer do conselho fiscal, as contas de gerência e os orçamentos da Cooperativa;
- c) Aprovar todos os regulamentos internos necessários ao bom desenvolvimento da actividade da Cooperativa e à consecução dos seus fins, podendo tomar as iniciativas deles;
- d) Pronunciar-se sobre todos os recursos para ela interposta das decisões de qualquer órgão da cooperativa;
- e) Deliberar, tomar iniciativas e resolver assuntos de interesse social;
- f) Expulsar os cooperadores;
- g) Interpretar e rever os estatutos e regulamentos internos;
- h) Aprovar a admissão de novos sócios.

Do conselho de direcção

Artigo 19º

Natureza e composição

1. A administração e as orientações gerais da Cooperativa são confiadas ao conselho da direcção eleito composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.
2. O conselho de direcção deliberará por maioria e deve reunir-se pelo menos uma vez por mês.

Artigo 20º

Representação

1. A Cooperativa é representada em juízo e fora dele, activa ou passivamente, pelo presidente do conselho da direcção.
2. Para a movimentação de fundos da Cooperativa são necessárias as assinaturas conjuntas de pelo menos três membros do conselho de direcção sendo uma delas, obrigatoriamente a do presidente ou quem o substitua.
3. O conselho de direcção poderá mandar o presidente para representar a Cooperativa em actos de hipoteca e outras acções que visem o reforço financeiro e patrimonial junto das instituições financeiras.

Artigo 21º

Competência do conselho de direcção

Compete ao Conselho de Direcção, nomeadamente:

- a) Ter em ordem e devidamente escriturado o livro de registo dos Cooperadores;
- b) Fornecer aos cooperadores cadernos com a assinatura de participação social devidamente preenchidos e autenticados com assinatura do presidente do conselho de direcção;
- c) Convocar extraordinariamente a assembleia geral de acordo com presente estatuto;
- d) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia geral as propostas sobre os regulamentos interno, as normas de funcionamento e plano geral da cooperativa;
- e) Prestar informações na reunião da assembleia geral sobre a gestão e o funcionamento da Cooperativa;
- f) Elaborar a contabilidade da Cooperativa em conformidade com o plano nacional de contabilidade com as necessárias adaptações;
- g) Submeter à assembleia geral, proposta de admissão de pessoal;
- h) Elaborar e submeter ao conselho fiscal, na primeira quinzena de Fevereiro de cada ano, o relatório da sua actividade e contas referente ao 31 de Dezembro do ano anterior;
- i) Ter patentes, de 1 à 15 de Março, na sede social da Cooperativa, o relatório, contas e demais documentos respeitantes à gerência, a fim de poderem ser examinados pelos cooperadores.

Artigo 22º

Reuniões do conselho de direcção

O conselho de direcção deve ser convocado pelo presidente ou quem o substitua com pelo menos, uma semana de antecedência especificando-se o local da reunião, a hora e os assuntos a tratar.

Do conselho fiscal

Artigo 23º

Composição

O conselho fiscal é constituído por um presidente, um secretário e um vogal.

Artigo 24º

Competência do conselho fiscal

1. Ao conselho fiscal compete:

- a) Elaborar o parecer sobre o relatório anual e acerca das contas do exercício;
- b) Examinar sempre que julgue necessário, pelo menos mensalmente, a escrituração da cooperativa;
- c) Promover a aplicação periódica de balancetes;
- d) Convocar extraordinariamente a assembleia geral nos termos do presente estatutos;
- e) Assistir as sessões do conselho de direcção sempre que o entender conveniente;
- f) Vigiar as operações de liquidação da Cooperativa.

2. O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente de 60 em 60 dias por convocatória feita com antecedência mínima de uma semana pelo seu presidente, ou a pedido de um dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Do capital cooperativo

Artigo 25º

Capital social

O capital social mínimo e variável da Cooperativa é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente realizado em espécie e subscrito pelos cooperadores da seguinte forma:

- a) Jacques Jean Georges Gislain, casado com Marie-Paule Ogereau sob o regime de separação de bens, natural de Ottignies, Bélgica, residente em Bruxelas, com a participação de vinte mil escudos;
- b) Ângelo Danilo Ferreira Monteiro Lopes, solteiro, maior, natural de São Vicente, onde reside, NIF-105739685, com a participação de vinte mil escudos;
- c) Vânia Regina Dias Pachito, solteiro, maior, natural de São Vicente, onde reside, NIF 116694114, com a participação de vinte mil escudos;
- d) Leda Antunes Monteiro Lopes, solteira, maior, natural de São Vicente residente nos EUA, NIF 164790411, com a participação de vinte mil escudos;
- e) José Carlos de Paiva e Silva, casado com Estela de Faria Gomes sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de Portugal, residente em Santo Antão, NIF 166110205, com a participação de Vinte mil escudos;
- f) Albertino Francisco Silva, casado com Raquel Correia Ferrer Silva sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de São Vicente, onde reside, NIF 105739685, com a participação de vinte mil escudos;
- g) José Bernardo Gomes Silva, solteiro, maior, natural de Santo Antão, residente em São Vicente NIF 116282193, com a participação de vinte mil escudos;
- h) David Leone Lima Monteiro, solteiro, maior, natural de São Vicente, onde reside, NIF 123225205, com a participação de vinte mil escudos;
- i) Paloma Estrela Cardoso e Silva Monteiro Lopes, solteira, maior, natural de São Vicente, onde reside, NIF 134246535, com a participação de vinte mil escudos;
- j) João Eurico Wahnnon Martins, solteiro, maior, natural de São Vicente, onde reside, NIF 130673625, com a participação de dez mil escudos;
- k) Felino Manuel Lima, solteiro, maior, natural de Santo Antão, onde reside, NIF 117560715, com a participação de dez mil escudos.

Artigo 26º

Património cooperativo

O património da cooperativa compõe-se:

- a) Dos fundos previstos no artigo 30º destes estatutos;
- b) Das subvenções, doações, legados e outros recursos análogos.

Artigo 27º

A parte social de cada cooperador poderá ser realizada no máximo em três prestações, num período de seis meses.

Artigo 28º

1. A posição social do cooperador é intransmissível.

2. Em caso de falecimento de um cooperador, o capital realizado pelo cooperador será entregue integralmente aos herdeiros legalmente habilitados.

3. Este pagamento far-se-á no prazo máximo de seis meses a contar da data do falecimento. Findo esse prazo sem que ninguém se tenha habilitado perante a direcção da Cooperativa, o capital do cooperador verterá para fundo social da cooperativa.

CAPITULO V

Da contabilidade, exercício social e fundos

Artigo 29º

A contabilidade da cooperativa sujeita-se às regras e a um plano de acordo com o Plano Nacional de Contabilidade.

Artigo 30º

1. Os resultados líquidos do exercício financeiro serão distribuídos pelos seguintes fundos:

- a) 20% fundo de reserva;
- b) 10% Fundo social da Cooperativa;
- c) 30% fundo para retomo;
- d) 30% fundo de investimento;
- e) 10% Fundo de educação e formação.

2. Todos os documentos contabilísticos e de gestão estarão patentes na sede da Cooperativa para consulta dos cooperadores.

CAPITULO VI

Disposições Finais

Artigo 31º

A Cooperativa reconhece aos seus empregados o direito de serem cooperadores, de eleger e de serem eleitos para a titularidade dos órgãos sociais.

Artigo 32º

1. Os presentes estatutos só podem ser alterados em reunião da assembleia geral, expressamente convocada para esse fim, por proposta assinada pela maioria dos órgãos da Cooperativa ou por uma força dos cooperadores no pleno gozo dos seus direitos.

2. O aviso convocatório da assembleia geral nos termos do corpo deste artigo, deverá ser dirigido a cada cooperador com pelo menos 30 dias de antecedência, devendo estar patente na sede social, por igual período.

Artigo 33º

A dissolução da Cooperativa só pode ser decidida de acordo com o artigo 228º do Código das Empresas Comerciais e Registo de Firmas.

Artigo 34º

Os cooperadores casados ou que vivem em união de facto, podem fazer-se representar pelos respectivos cônjuges que exercerão em plena igualdade todos os direitos conferidos aos cooperadores, com excepção do previsto na alínea b) do artigo 4º dos presentes estatutos.

Artigo 35º

A cooperativa deverá para melhor atingir os seus fins colaborar, estabelecer acordos ou aderir à instituições similares, bem como criar filiais com vista à consolidação e desenvolvimento do cooperativismo. A filiação em instituições cooperativas de grau superior só se efectuará desde que haja o aval da maioria dos cooperadores reunidos em assembleia geral.

Artigo 36º

De todas as reuniões dos órgãos da Cooperativa serão elaborados actas respectivas às mesmas.

Artigo 37º

Fica desde logo autorizado o conselho de direcção da *agroMar Jood* design cooperativa a movimentar a conta da Cooperativa sediada no BCA (Banco Comercial do Atlântico) n.º 82212060.10.001, ou outras que vierem a ser criadas nesta ou noutra instituição bancária.

Artigo 38º

Os casos omissos serão regulados pela assembleia geral em concordância com o Código das Empresas Comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 27 de Dezembro de 2012. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Extracto publicação de sociedade n.º 128/2013:

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 201 - MATEC - MANUTENÇÃO CABOVERDEANA S.A.R.L.;
- Que foi requerida pelo n.º 15 do diário do dia 13 de Outubro de 2011, por Pedro Medina;
- Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o carimbo desta Conservatória.

CONTA N.º 277/2013:

Art.º 22º 11.2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 5º do pacto social da sociedade “MATEC – Manutenção Caboverdeana S.A.” matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o n.º 201:

Artigo 5º

Aumento do capital social de 60.000.000\$00 para 100.000.000\$00, aumento de 40.000.000\$00, sendo 25.000.000\$00 por incorporação de reservas e pela emissão de 15.000 novas acções, das quais 14.110 foram subscritas pelos actuais accionistas e 890 acções por novos accionistas.

O capital esta dividido em cem mil acções nominativas de mil escudos cada, parcialmente realizado em 90.963.037\$00 e os restante 9.036.963\$00 serão realizados no prazo não superior a 5 anos.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 25 de Março de 2013. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista**Extracto publicação de sociedade n.º 129/2013**

A CONSERVADORA: JACILENE ROMI FORTES LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada “AS-SOCIAÇÃO ACUB”, com sede na localidade de Boa Esperança, Cidade Sal Rei, Ilha da Boa Vista NIF 566830906 de duração indeterminada, com o património inicial de 6.000\$00 (seis mil escudos), cujo seu objecto social é ajudar as pessoas mais carenciadas receber e dar, alcançar o objetivo das nossas crianças, desenvolver meios de convivência social entre os moradores.

Assembleia Geral:

Presidente: Mamadu Lamine Mussa Fati.

Vice-presidente: Caetano Papa Medina.

Secretário: Ricardo António dos Santos.

Direcção Geral:

Presidente: Carlos Vaz de Pina.

Vice-presidente: Romina de Fátima Duarte Silva.

Tesoureiro: António Pedrinho Quadé.

Conselho Fiscal:

Presidente: Aureliano Jorge Quadé.

Vice-presidente: Wilson Gomes da Silva.

Secretario: Giovanni Monteiro Pereira Gonçalves.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Boa Vista, aos 12 de Março de 2013. – A Conservadora, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Maio**Extracto publicação de sociedade n.º 130/2013:**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: CARLA MONTEIRO VARELA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “ESCOLA CONDUÇÃO HORIZONTE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

SEDE: 1. Fontona, Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio.

2. A gerência pode deliberar, por si só, criar mais filiais ou outras formas de representação no país e no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1. Formar e preparar condutores, promovendo um ensino de qualidade, através de adaptação de metodologias e práticas pedagógicas adequadas;

2. Ministrara formação de forma geral e integrada de nível elevado nos aspectos teóricos, técnicos e prático da condução;

3. Cooperar de forma activa com outras escolas na formação de condutores, dinamizar acções que visam a formação continua de condutores, promovendo seminários de reciclagem e intercâmbios para trocas de experiências, ministrara o ensino de condução automóveis para condutores, podendo vir a alargar-se ao ensino de instrutores, mediante autorização da entidade competente para o efeito.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

NIF: 566131137.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Ednilce Nivaldo da Costa Soares.

Estado civil: Solteiro, maior.

Nif: 108407454.

Residência: Cidade do Porto Inglês, Maio.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Ednilce Nivaldo da Costa Soares., que fica desde logo nomeado sócio-gerente.

FORMA DE OBRIGAR:

A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Maio, aos 14 de Novembro de 2012. – A Conservadora-Notária, *Carla Monteiro Varela*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina

Extracto publicação de sociedade nº 131/2013:

A NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório Notarial, a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número quarenta e quatro, as folhas oitenta e um a oitenta e dois, se encontra exarada uma escritura pública de constituição de “ASSOCIAÇÃO DE BATUCADEIRAS RAIZ DE PINGO CHUVA” designada abreviadamente por “BRPC”, com sede social em Pingo Chuva, Freguesia e Concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada.

A associação persegue os seguintes objectivos:

1. Promover e valorizar a nossa identidade cultural;
2. Conservar uma das tradições do povo cabo-verdiano que é o batuco;
3. Preservar o torno e a tchabeta;
4. Contribuir para a divulgação e transmissão à nova geração a tradição antiga do povo cabo-verdiano;
5. Sensibilizar a população, a participar através do batuco, na preservação do meio ambiente;
6. Sensibilizar a população na luta contra o HIV - Sida, colaborando com as instituições competentes;
7. Criar um espírito de sã convivência entre os elementos que integram a associação;
8. Ocupar de forma útil o tempo livre dos integrantes do grupo;
9. Animar a comunidade de Pingo Chuva e as populações das zonas vizinhas;
10. Produzir e divulgar a música Santacatarinense;
11. Gravar CDs;
12. Obter financiamento para o desenvolvimento sociocultural e económico da comunidade, através de projectos geradores de rendimentos;
13. Realizar intercâmbios culturais com outros grupos congéneres;
14. Participar nas actividades culturais organizadas pelas entidades públicas e privadas.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 1244/2012.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 16 de Maio de 2012. – A Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

Extracto publicação de sociedade nº 132/2013:

A NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório Notarial, a meu cargo, foi matriculada a “ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO-PECUÁRIOS DE VENEZA” designada abreviadamente por “APROAPE-VENEZA”, com sede social na localidade de Veneza, freguesia e concelho de São Miguel, de duração indeterminada e persegue os seguintes fins:

1. Promover o cultivo de hortícolas e de fruteiras economicamente rentáveis, nomeadamente, banana biológica para abastecimento do mercado interno e não só;
2. Divulgar entre os seus membros o preço dos produtos e as oportunidades do mercado;
3. Incentivar a instalação de viveiros devidamente apetrechados e geridos de forma profissional, de modo a produzir plantas sãs, vigorosas e robustas;
4. Promover a capacitação técnica dos seus associados através de sessões de formação e de treinamento organizadas em colaboração com os serviços do Ministério da Agricultura, bem como outras entidades privadas vocacionadas para o efeito;
5. Proceder a gestão e controlo dos pontos da água que abastem o perímetro agrícola de Veneza, mediante acordo estabelecido com instituição responsável e pela sua supervisão;
6. Incentivar a introdução de sistemas de irrigação, visando a poupança de água e uma alta produtividade agrícola;
7. Mobilizar, mesmo que seja com recursos próprios, uma assistência técnica qualificada, competente e operacional;
8. Promover e realizar contactos com instituições governamentais e não governamentais, para a execução de projectos agro-pecuários e que visem a resolução dos estrangulamentos identificados e aceites pelos membros desta associação;
9. Solicitar subvenções, empreitimos, auxílios, isenções e demais benefícios concedidos às associações nos termos da lei;
10. Fomentar a prática de poupança e crédito no seio dos associados, visando dinamizar os seus esforços de produção;
11. Criar condições para o desenvolvimento de actividades geradoras de rendimento, com destaque para as micro empresas agro-pecuárias;
12. Participar em acções e programas que visem a preservação do património ambiental;
13. Identificar as espécies florestais e herbáceas forrageiras que coexistem com as culturas hortícolas e frutícolas, visando a obtenção de pasto para alimentação do gado;
14. Cultivar o espírito de solidariedade e ajuda mútua entre os membros da associação.

Está conforme o original.

Registado sob o nº 2056/2013

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos 15 de Março de 2013. – A Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

—oço—

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS
E ECONOMIA MARÍTIMA**

**Comissão de Alvarás de Empresas de Obras
Públicas e Particulares**

DELIBERAÇÃO Nº 084/2012

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou na sua sessão ordinária de 21 de Setembro de

2012, autorizar a inscrição da empresa “REIS E MORAIS, LIMITADA - REMO, LDA”, com sede social na Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, e registo comercial nº 525/011018 - Sal, representada pelo sócio gerente, Daniel Ramos dos Reis, residente na Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, para o exercício da actividade de construção, previsto no artigo 26º e seguintes do Decreto-Lei nº 45/2010, de 11 de Outubro, nas especialidades a seguir indicadas:

- Consultoria de estudos técnicos e de projectos de engenharia; e;
- Fiscalização de obras.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente certificado de registo.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, Cidade da Praia, 21 de Setembro de 2012. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.

—oço—

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTO, S.A.

Mesa da Assembleia-Geral

Rectificação de convocatória

Com referência a convocatória datada de 19 de Março de 2013, publicada, nos termos e para os efeitos do artigo 408º do Código das Empresas Comerciais, e por solicitação do conselho de administração, procede-se a rectificação da referida convocatória aos accionistas da sociedade “BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS CABO VERDE, SA (BAICV), sociedade anónima, de Direito Cabo-Verdiano, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia sob o nº 2728/2008/03/31, com capital social de ECV 2.000.000.000\$00 (dois mil milhões de escudos), a reunirem em assembleia geral, que se realizará no dia 22 de Abril de 2013, às 11H00, na sede da sociedade sita no edifício Santa Maria, R/C, Chã D’Areia, Cidade da Praia, com a seguinte ordem de trabalhos;

1. Apreciação dos relatórios de gestão, balanço, relatório do conselho fiscal e parecer do auditor externo às contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2012;

2. Apreciação da proposta de aumento de capital;
3. Informações de natureza societária;
4. Outros assuntos.

Os accionistas poderão fazer-se representar, na reunião da assembleia geral, por pessoa a quem a lei imperativa atribua esse direito.

As representações previstas no parágrafo antecedente devem ser comunicadas, por escrito, ao presidente da mesa da assembleia geral e o(s) respectivo(s) instrumento(s) entregue(s) na sede da sociedade, com a antecedência mínima de 5 dias úteis sobre a data designada para a reunião

Mesa da Assembleia-Geral do “Banco Angolano de Investimentos Cabo Verde, S.A.” na Praia, aos 1 de Abril de 2013. – O Presidente, *Silvino Manuel da Luz*.

—oço—

TRANSCOR – SV, S.A.

Assembleia Geral

Convocatória nº 10/2013

Nos termos da Lei e ao abrigo do disposto nos artigos 14º, ponto 1, alínea e) e artigo 16º pontos 3 dos estatutos da sociedade, são convocados todos os accionistas para uma assembleia geral extraordinária para o próximo dia 25 de Maio de 2013, Sábado pelas 16:00 na Sala de Reunião do Hotel Porto Grande, sita na Praça Nova, com a seguinte:

Ordem de Trabalho:

- Eleição dos órgãos sociais da sociedade “Transcor SV SA (mesa da assembleia geral, membros do conselho de administração e o respectivo presidente e o conselho fiscal ou fiscal único).
- Deliberação sobre as remunerações dos titulares dos Órgãos Sociais.

Mesa da Assembleia-Geral da TRANSCOR – SV, S.A., em São Vicente, aos 4 de Abril de 2013. – A Presidente, *Ángela Maria Ganeto de Deus*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.